



Praça Marechal Deodoro 101, - Bairro centro - CEP 90030-100 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3901260 - PL**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A ocorrência de votações polêmicas no Plenário 20 de Setembro, que geram grande mobilização de público a esta Casa, exige a adoção de medidas visando a manutenção da ordem. Há de se assegurar o pleno exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo, garantindo a harmonia e a independência dos Poderes e o ingresso dos Parlamentares no Palácio Farroupilha, bem como a proteção dos visitantes e servidores nas dependências da Assembleia Legislativa e a segurança e a inviolabilidade do Poder Legislativo, com a preservação do patrimônio público. Para tanto, faz-se imprescindível dispor de um recurso que ajude a orientar o público visitante a circular nos locais adequados, no fluxo desejável, e, se necessário, que o contenha fisicamente, minimizando a possibilidade de entrada indevida em locais restritos.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda está contemplada no [Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa](#) do Estado do Rio Grande do Sul, em seu item n.º 163.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas do fabricante.
- b) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com todas as normativas aplicáveis, inclusive as normativas de segurança do trabalho.
- c) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência.
- d) A Contratada deverá estar devidamente credenciada no Conselho de Classe da área de atuação.
- e) A Contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos.
- f) A Contratada deverá fornecer um sistema modular, de rápida instalação e com variedade de alturas, para se adequar aos diversos usos.
- g) Será competência da Contratada, além do fornecimento dos materiais, o transporte dos mesmos e o serviço de assentamento do sistema.
- h) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A opção por contratar o serviço pelo sistema de registro de preço encontra respaldo na impossibilidade de definir previamente quantos eventos demandarão o uso de gradis pela Casa. Assim, fica estabelecida uma quantia de 12 eventos de utilização durante a vigência do contrato, cada um com no mínimo um e no máximo cinco dias de duração, a critério do gestor pela necessidade do momento. A quantidade de gradis deverá ser suficiente para estabelecer um perímetro de 300 metros (item 1) ou de 600 metros (item 2).

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto dessa contratação envolve serviços especializados, como transporte, montagem, fixação e posterior desmontagem de gradis – itens esses que, após sua utilização, exigiriam espaço considerável para seu correto acondicionamento. Além disso, não se justificaria a escolha por adquirir bens que seriam utilizados de maneira tão esporádica: desde 2020, data da primeira ARP com esse objeto, o prestador de serviços foi acionado apenas duas vezes, em 2023 (000017477-01.00/23-6).

As exigências de eficiência, segurança e economicidade serão melhor atendidas, portanto, com a contratação de serviço de locação, em que tanto itens quanto transporte e mão de obra ficarão por conta da empresa contratada. Tratando-se de um serviço prestado por diversos fornecedores, a escolha se restringe ao menor preço a ser ofertado na licitação.

Enfim, a opção por contratar o serviço pelo sistema de registro de preço encontra respaldo na impossibilidade de definir previamente quantos eventos demandarão o uso de gradis pela Casa.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

A solicitação de orçamento 3901263 foi enviada para 10 fornecedores (documento 3901264), selecionados em pesquisa no site Google; obteve-se assim uma proposta (3901265). Buscou-se ainda orçamentos no [Painel de Preços](#), sem sucesso, e no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), onde se obteve três valores (3903844).

Valor unitário					
Item	Objeto x diárias	Q50	E3 Eventos ¹	AC Eventos ¹	Andreia C A Rodrigues ¹
1	Linha de 300m x 1	R\$ 9.000,00	R\$ 8.355,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.497,00
2	Linha de 300m x 2	R\$ 9.900,00	R\$ 16.710,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.994,00
3	Linha de 300m x 3	R\$ 10.800,00	R\$ 25.065,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.491,00
4	Linha de 300m x 4	R\$ 11.800,00	R\$ 33.420,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.988,00
5	Linha de 300m x 5	R\$ 13.000,00	R\$ 41.775,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.485,00
6	Linha de 600m x 1	R\$ 18.000,00	R\$ 16.710,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.994,00
7	Linha de 600m x 2	R\$ 19.800,00	R\$ 33.420,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.988,00
8	Linha de 600m x 3	R\$ 21.780,00	R\$ 50.130,00	R\$ 36.000,00	R\$ 8.982,00
9	Linha de 600m x 4	R\$ 23.950,00	R\$ 66.840,00	R\$ 48.000,00	R\$ 11.976,00
10	Linha de 600m x 5	R\$ 26.300,00	R\$ 83.550,00	R\$ 60.000,00	R\$ 14.970,00

Valor estimado anual (12 pedidos)					
Item	Objeto x diárias	Q50	E3 Eventos ¹	AC Eventos ¹	Andrela C A Rodrigues ¹
1	Linha de 300m x 1	R\$ 108.000,00	R\$ 100.260,00	R\$ 72.000,00	R\$ 17.964,00
2	Linha de 300m x 2	R\$ 118.800,00	R\$ 200.520,00	R\$ 144.000,00	R\$ 35.928,00
3	Linha de 300m x 3	R\$ 129.600,00	R\$ 300.780,00	R\$ 216.000,00	R\$ 53.892,00
4	Linha de 300m x 4	R\$ 141.600,00	R\$ 401.040,00	R\$ 288.000,00	R\$ 71.856,00
5	Linha de 300m x 5	R\$ 156.000,00	R\$ 501.300,00	R\$ 360.000,00	R\$ 89.820,00
6	Linha de 600m x 1	R\$ 216.000,00	R\$ 200.520,00	R\$ 144.000,00	R\$ 35.928,00
7	Linha de 600m x 2	R\$ 237.600,00	R\$ 401.040,00	R\$ 288.000,00	R\$ 71.856,00
8	Linha de 600m x 3	R\$ 261.360,00	R\$ 601.560,00	R\$ 432.000,00	R\$ 107.784,00
9	Linha de 600m x 4	R\$ 287.400,00	R\$ 802.080,00	R\$ 576.000,00	R\$ 143.712,00
10	Linha de 600m x 5	R\$ 315.600,00	R\$ 1.002.600,00	R\$ 720.000,00	R\$ 179.640,00
Total		R\$ 1.971.960,00	R\$ 4.511.700,00	R\$ 3.240.000,00	R\$ 808.380,00

¹ Obtido através da multiplicação do valor do metro linear pelo número de metros desejado (conforme cálculos constantes na planilha 3903850).

O menor valor anual obtido nos orçamentos é de R\$ 808.380,00; o valor médio é de R\$ 2.633.010,00.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fica estabelecida uma quantia de 12 eventos de utilização durante a vigência do contrato, cada um com no mínimo um e no máximo cinco dias de duração, a critério do gestor pela necessidade do momento. A quantidade de gradis deverá ser suficiente para estabelecer um perímetro de 300 metros ou de 600 metros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS/ANO
locação de linha de 300 (trezentos) metros de gradis	- Período de utilização: de um a cinco dias, com instalação às 22:00 do primeiro dia, nas cercanias do Palácio Farroupilha, em local a ser combinado com o gestor. Desmontagem às 08:00 do último dia. - Grade de contenção confeccionada em material metálico galvanizado, com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 polegada, em número suficiente para perfazer uma linha de 300 (trezentos) metros. - Altura entre 110 cm e 150 cm. - Barras das grades internas dispostas na vertical, confeccionadas em tubo de, no mínimo, 0,5 polegada, com distância máxima entre as barras de 20 centímetros. - Dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras. - Cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, OU arame com no mínimo 2 mm de espessura, e demais materiais necessários, em quantidade suficiente para a correta fixação dos gradis. - Os gradis serão fixados uns aos outros através de: a) cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, na quantidade suficiente; ou b) arame com no mínimo 2 mm de espessura, na quantidade suficiente.	12
locação de linha de 600 (seiscentos) metros de gradis	- Período de utilização: de um a cinco dias, com instalação às 22:00 do primeiro dia, nas cercanias do Palácio Farroupilha, em local a ser combinado com o gestor. Desmontagem às 08:00 do último dia. - Grade de contenção confeccionada em material metálico galvanizado, com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 polegada, em número suficiente para perfazer uma linha de 600 (seiscentos) metros. - Altura entre 110 cm e 150 cm. - Barras das grades internas dispostas na vertical, confeccionadas em tubo de, no mínimo, 0,5 polegada, com distância máxima entre as barras de 20 centímetros. - Dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras. - Cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, OU arame com no mínimo 2 mm de espessura, e demais materiais necessários, em quantidade suficiente para a correta fixação dos gradis. - Os gradis serão fixados uns aos outros através de: a) cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, na quantidade suficiente; ou b) arame com no mínimo 2 mm de espessura, na quantidade suficiente.	12

VIII - PARCELAMENTO

Dada a natureza do objeto, não é viável o parcelamento da solução. Por se tratar de locação de itens cujo fornecimento consiste em transporte, montagem, fixação e posterior desmontagem, a separação dessas etapas entre diferentes empresas traria evidentes prejuízos práticos e logísticos. Ademais, parcelar os itens não seria lógico, uma vez que a única diferença entre os dois é a quantidade de gradis (300 ou 600 metros).

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de gradis permite que as necessidades apontadas sejam devidamente atendidas, conferindo à Assembleia Legislativa a agilidade necessária para dispor de instrumento eficaz na organização de fluxo de visitantes acima de sua condição cotidiana. Há que se levar em conta ainda o acolhimento das exigências de preservação do desempenho das atividades parlamentares e da segurança patrimonial da Casa.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

A avaliação das especificidades do objeto indica não haver necessidade de capacitação de servidores para supervisionar a instalação de gradis: essa é uma atividade executada há anos por esta Polícia Legislativa, que conta com expertise suficiente na tarefa. Dispensa-se, portanto, a adoção de quaisquer providências prévias.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com a exceção da Ata de Registro de Preço N.º 035/2024 (3708187), celebrada por esta Assembleia Legislativa e pelo prestador Eduardo Sonir Machado - ME, e contratos similares de anos anteriores, não foi apontada a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a aquisição em tela.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da presente aquisição. Entretanto, visando minimizar possíveis danos ambientais resultantes da atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto, cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, pertinentes à sua atividade comercial, diminuindo a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

XIII - VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se as necessidades identificadas, a disponibilidade e a competitividade do mercado, a modalidade de fornecimento dos itens e as demais especificidades aqui evidenciadas, não se vislumbram óbices para a aquisição do objeto no formato indicado. A Polícia Legislativa conclui, assim, que a demanda apresentada será adequadamente atendida com a aquisição pleiteada, havendo plena viabilidade para seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vanius da Luz Goncalves, Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 10:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonei Chapuis dos Santos, Diretor(a)**, em 01/08/2025, às 10:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901260** e o código CRC **69753F90**.